



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1097

Macapá - Amapá - 08 de junho de 2006



## PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Eury Salles Farias  
Vice-Prefeito de Macapá

Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

## SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sulian Lima de Almeida Worrel  
Secretária Municipal de Educação - SEMED (Interina)  
Delman Benedito Sousa Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
João Carlos Banha Picanço  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Gílson Ubiratam Rocha  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Jonas Guimaque de Jesus Filho  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Jonas Guimaque de Jesus Filho  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR (Acumulando)  
Manoel Osvaldo Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Hélio dos Santos Silva  
Controlador Geral do Município - COGEM

## DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima  
Diretora Presidente da URBAM  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapáprev  
João de Souza Trajano  
Diretor Presidente da EMTU  
Antonio de Oliveira Carlos  
Diretor Presidente da EMDESUR

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2006 - PMM

cria, reestrutura e redimensiona cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, altera dispositivos da Lei Complementar Nº 033/2005-PMM e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Sub-Secretário nas Secretarias Municipais, com funções de natureza executiva, mantidos os de Sub-Procurador Geral do Município, Sub-Controlador Geral do Município e Sub-Comandante da Guarda Municipal.

§ 1º A remuneração do cargo em comissão referido neste artigo corresponderá a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio fixado para os ocupantes titulares das respectivas unidades administrativas, com simbologia CC - 05.

§ 2º São funções básicas dos ocupantes dos cargos referidos neste artigo:

I - substituir o respectivo titular em seus impedimentos;

II - coordenar a realização das atividades formais da unidade administrativa;

III - orientar a realização de estudos técnicos para subsidiar a definição e a implementação de políticas públicas e as ações sob responsabilidade da unidade administrativa;

IV - subsidiar com informações técnicas e administrativas as decisões no âmbito da unidade administrativa;

V - representar os interesses da unidade administrativa em grupos de estudos, comissões, reuniões e outros eventos de natureza técnica ou administrativa;

VI - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas.

§ 3º Os ocupantes do cargo referido neste artigo devem ser portadores de escolaridade de nível superior com experiência em administração pública e, preferencialmente, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá.

Art. 2º Fica criada a GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA - GAS, destinada a ocupante do cargo efetivo de guarda e inspetor municipal, nomeado por ato administrativo do Chefe do Executivo Municipal para exercer atividade de segurança estritamente pessoal do Prefeito e Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal e de dirigentes de unidades administrativas a quem o Gestor Municipal autorizar em razão de comprovada necessidade, decorrente do exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único. O valor da gratificação corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor, cessando o benefício financeiro com o imediato encerramento da atividade.

Art. 3º O Art. 12, da Lei Complementar nº 033/2005-PMM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 A Procuradoria Geral do Município de Macapá, diretamente subordinada ao Prefeito, será composta de Procuradores e de unidades setoriais que integram a sua estrutura orgânica.

§ 1º A Procuradoria Geral é o órgão central do Sistema Jurídico da Administração Municipal, do qual fazem parte as Assessorias Jurídicas Setoriais, integrantes da estrutura das unidades da Administração Direta, das entidades da Administração Indireta e das Fundações criadas ou mantidas pelo Município.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município será dirigida por um Procurador Geral, com as prerrogativas de Secretário Municipal, remunerado sob regime de subsídio, nomeado dentre bacharéis em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3º O Procurador Geral do Município será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Sub-Procurador Geral, nomeado em comissão, sob os mesmos critérios do Procurador Geral.

§ 4º Compete à Procuradoria Geral do Município:

I - a representação e defesa judicial do Município e de suas Autarquias;

II - a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município;

III - a defesa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito;

IV - o exercício de funções de consultoria jurídica da Administração, no plano superior, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;

V - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;

VI - propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, minutar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação específica;

VII - promover, a juízo do Prefeito, a iniciativa do Chefe do Ministério Público estadual ou federal, conforme o caso, para que seja estabelecido pelo

Tribunal de Justiça do Estado ou pelo Supremo Tribunal Federal, respectivamente, a interpretação de lei ou ato normativo municipal, estadual ou federal, nos termos da legislação pertinente;

VIII - promover, a juízo do Prefeito, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante

quaisquer Juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;

IX - defender os interesses do Município e do Prefeito junto aos contenciosos administrativos;

X - assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração legislativa;

XI - opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;

XII - propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;

XIII - propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta ou indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XIV - propor ao Prefeito medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

XV - elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pelo Município;

XVI - opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta e indireta ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;

XVII - opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta Estadual;

XVIII - coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos do Sistema Jurídico Municipal, estabelecendo normas complementares sobre seu funcionamento integrado e examinando seus expedientes e manifestações jurídicas que lhe sejam submetidos pelo Prefeito ou por Secretário Municipal;

XIX - opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento;

XX - tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares ou clandestinos.

XXI - desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito;

XXII - desempenhar serviços de corregedoria administrativa mediante instauração, apuração, instrução e proposição de penalidades em processos administrativos disciplinares, conforme disposição da legislação pertinente.

§ 5º A Procuradoria Geral do Município apresenta a seguinte estrutura orgânica:

I - Procurador Geral

## 1.1 Sub-Procuradoria Geral

## 1.2 Gabinete do Procurador

## II – Corregedoria Administrativa

## III – Procuradorias Especializadas

## 3.1 Procuradoria para Assuntos Administrativos

## 3.2 Procuradoria para Assuntos Patrimoniais

## 3.3 Procuradoria para Assuntos de Pessoal

## 3.4 Procuradoria para Assuntos Legislativos

## 3.5 Procuradoria para Assuntos Judiciais Comuns

## 3.6 Procuradoria para Assuntos Fazendários

## 3.7 Procuradoria para Assuntos Judiciais Trabalhistas

## 3.8 Procuradoria para Assuntos do Meio Ambiente

## IV – Assessorias Jurídicas Setoriais

## V – Centro de Estudos e Documentação Jurídica

## 5.1 Divisão de Acervo e Pesquisa Jurídica

## 5.2 Divisão de Eventos Jurídicos

## 5.3 Divisão de Informática

## VI – Departamento de Administração e Finanças

## 6.1 Divisão de Comunicação Administrativa

## 6.2 Divisão de Atividades Funcionais

## 6.3 Divisão de Atividades Financeiras

## 6.4 Divisão de Atividades Gerais

§ 6º Os titulares das Procuradorias Especializadas, nomeados em comissão, sob os mesmos critérios do Procurador Geral, são subordinados técnica e administrativamente ao Procurador Geral, mesmo quando lotados em outras unidades da Administração Direta.

§ 7º Os titulares das Assessorias Jurídicas Setoriais, nomeados em comissão, sob os mesmos critérios do Procurador Geral, quando se tratar de unidades da administração Direta, são tecnicamente subordinados ao Procurador Geral.

§ 8º O Procurador Geral deverá ser consultado sobre a indicação de assessores jurídicos setoriais nas demais unidades da Administração Municipal.

§ 9º A estrutura orgânica e o regimento da Corregedoria Administrativa serão definidos após a realização de estudos técnicos submetidos à aprovação do Prefeito e o encaminhamento normativo que se fizer necessário.

§ 10 Terão prioridade absoluta, em sua tramitação, os processos referentes a pedidos de informação e diligência formulados pela Procuradoria Geral do Município.”

§ 11 VETADO.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão, reestruturados e criados na estrutura orgânica da Procuradoria Geral do Município de Macapá passam a integrar os Anexos da Lei Complementar nº 033/2005, modificados por esta Lei.

Art. 5º Ficam transformadas as Funções Gratificadas de simbologia CAI 201.3, de Assistente na Procuradoria Geral, para cargos de provimento em comissão vinculados ao Gabinete do Procurador Geral do Município, à Sub-Procuradoria, ao Centro de Estudos e Documentação Jurídica e à cada Procuradoria Especializada, mantendo-se a denominação de Assistente, com remuneração correspondente à simbologia CC-01.

Parágrafo único. Os cargos de Assistente, transformados na forma deste artigo, são privativos de servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá e lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Ficam alterados, mediante transformação, reestruturação e redimensionamento, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Macapá, reajustados os valores da respectiva remuneração, que passam a vigorar a partir de 01 de ABRIL de 2006, com a denominação, simbologia e composição constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º A implantação dos cargos de provimento em comissão e das unidades administrativas setoriais criadas ou modificadas por esta Lei será efetivada após a elaboração e aprovação dos respectivos adendos ao Regimento Interno da Prefeitura e o atendimento das demais disposições do Art. 38, da Lei Complementar nº 033/2005.

Parágrafo único. Em decorrência das alterações realizadas por esta norma ficam modificados os dados que integram os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 033/2005-PMM, de acordo com os novos Anexos inclusos, II, III e IV, desta Lei.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Municipal, preservadas as exigências da legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

LEI COMPLEMENTAR 036/2006-PMM  
ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA			VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	NOVA		PERCENTUAL	VALOR	
CARGO EM COMISSÃO	DAS-101.1	CC - 4	CC-01	R\$ 900,00	50%	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
CARGO EM COMISSÃO	DAS-101.2	CC - 3	CC-02	R\$ 1.200,00	70%	R\$ 840,00	R\$ 2.040,00
CARGO EM COMISSÃO	—	CC - 2	CC-03	R\$ 1.520,00	70%	R\$ 1.064,00	R\$ 2.584,00
CARGO EM COMISSÃO	DAS-101.3	CC - 1	CC-04	R\$ 2.400,00	70%	R\$ 1.680,00	R\$ 4.080,00
CARGO EM COMISSÃO	—	—	CC-05	R\$ 2.700,00	70%	R\$ 1.890,00	R\$ 4.590,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	CAI-200.3	FG - 1	—	—	—	—	R\$ 360,00

H

## LEI COMPLEMENTAR 036/2006-PMM

## ANEXO II

## CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargos		Total por cargo	Valor Unitário	Cargos por ref. salarial
Sigla (Ref. Sal)	Descrição			
AP-1	Secretário Municipal Procurador Geral do Município Comandante da Guarda Municipal Controlador Geral do Município Representante Municipal para Assuntos Extraordinários em Brasília	12 1 1 1 1	R\$ 6.000,00	16
CC-05	Sub-Secretário Municipal Sub-Procurador Geral Sub-Controlador Geral Sub-Comandante da Guarda Municipal	12 1 1 1	R\$ 4.590,00	15
CC-04	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito Procuradores Especializados	1 8	R\$ 4.080,00	09
CC-03	Coordenador Institucional (Coord. De Cultura, de Comunicação Social e de Esporte e lazer, Coordenadoria da Juventude) Corregedor Administrativo Ouvidor Representante Municipal em Belém Coord. Centro de Estudos e Documentação Jurídica	7 1 1 1 1	R\$ 2.584,00	11
CC-02	Chefe do Subgabinete (Gab do Prefeito) Chefe de Gabinete Diretor de Departamento Assessor Presidente do CME (conselho municipal de educação) Presidente da COPEMM (comissão permanente do magistério municipal)	1 13 66 56 1 1	R\$ 2.040,00	138

H

## LEI COMPLEMENTAR 036/2006-PMM

## ANEXO III – CARGOS E REPRESENTAÇÕES POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

Órgão Administrativo da PMM	Cargos por Unidade Organizacional
Secretaria do Gabinete Civil	37
Gabinete do Vice-Prefeito	23
Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	11
Coordenadoria Municipal de Cultura	20
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer	07
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	05
Representação Municipal para Assuntos Extraordinários em Brasília	08
Coordenadoria Municipal da Juventude	05
Representação Municipal em Belém	04
Controladoria Geral do Município	27
Procuradoria Geral do Município	32
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	37
Secretaria Municipal de Administração	66
Secretaria Municipal de Finanças	22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano e Habitacional	37
Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística	31
Secretaria Municipal de Obras	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	56
Secretaria Municipal de Educação	246
Secretaria Municipal de Saúde	112
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho	40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	51
Guarda Municipal de Macapá	31
<b>Total de Cargos Comissionados</b>	<b>953</b>



## LEI COMPLEMENTAR 036/2006-PMM

## ANEXO IV – Quadro de Cargos por Categoria e Órgão

Discriminação		AP-1	CC-05	CC-04	CC-03	CC-02	CC-01	FG-1
Nº	Órgão							
01	Secretaria do Gabinete Civil	1	1	-	1	10	20	4
02	Coord. Municipal de Comunicação Social	-	-	-	1	4	4	2
03	Coordenadoria Municipal de Cultura	-	-	-	1	4	10	5
04	Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer	-	-	-	1	1	3	2
05	Coord. Mun. de Polít. Públicas p/ as Mulheres	-	-	-	1	1	2	1
06	Coordenadoria Municipal da Juventude	-	-	-	1	1	2	1
07	Repres. Mun. p/ Ass. Extraordinários em Brasília	1	-	-	-	5	2	-
08	Representação Municipal em Belém	-	-	-	1	1	2	-
09	Controladoria Geral do Município	1	1	-	-	5	10	10
10	Procuradoria Geral do Município	1	1	8	2	2	18	-
11	Secretaria Mun. de Planej. e Coord. Geral	1	1	-	-	5	20	10
12	Secretaria Municipal de Administração	1	1	-	-	8	23	33
13	Secretaria Municipal de Finanças	1	1	-	-	6	10	4
14	Secretaria Mun. de Des. Urbano e Habitacional	1	1	-	-	10	19	6
15	Secretaria Mun. de Manutenção Urbanística	1	1	-	-	6	14	10
16	Secretaria Municipal de Obras	1	1	-	-	8	15	20
17	Secretaria Mun. de Desenv. Econômico	1	1	-	-	9	18	27
18	Secretaria Municipal de Educação	1	1	-	-	9	103	132
19	Secretaria Municipal de Saúde	1	1	-	1	11	54	44
20	Secretaria Mun. de Assist. Social e do Trabalho	1	1	-	-	7	19	12
21	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	1	-	-	8	12	29
22	Guarda Municipal de Macapá	1	1	-	-	5	09	14
23	Gabinete do Vice-Prefeito	-	-	1	1	11	6	4
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>138</b>	<b>394</b>	<b>370</b>

H

**DECRETOS**

DECRETO Nº 914, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.700,00 (Cento e Quarenta Mil e Setecentos Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 06 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 914, de 06 de junho de 2006.

**ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO**

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3001 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402036	13	Manut. e Exp. Do Ens. Fundamental. Sub-Total	3390.39.00	8.000,00 8.000,00
1236100402038	24	Impl. Acordos Nac. e Internacionais. Sub-Total	4490.52.00	20.000,00 20.000,00
1236100402039	01	Apoio aos Prog. de Assist. ao Estudante. Sub-Total	3390.39.00	88.000,00 88.000,00
1236500432042	01	Manut. e Dês. da Educ. Infantil. Sub-Total	3390.93.00	24.700,00 24.700,00
TOTAL				140.700,00

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3001 - Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100402036	13	Manut. e Exp. Do Ens. Fundamental. Sub-Total	3390.3600	8.000,00 8.000,00
1236100402038	24	Impl. Acordos Nac. e Internacionais. Sub-Total	3390.39.00	20.000,00 20.000,00
1236100402039	01	Apoio aos Prog. de Assist. ao Estudante. Sub-Total	3390.30.00	88.000,00 88.000,00
1236500432042	01	Manut. e Dês. da Educ. Infantil. Sub-Total	3390.39.00	24.700,00 24.700,00
TOTAL				140.700,00

DECRETO Nº 916 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 025/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 21 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora GINA FERREIRA RAMOS, matrícula n.º 999417-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 06 de ..... de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

OSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 917 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 367/2006 - SEMEC/PMM, datado de 30 de março de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora IELDA DOS SANTOS MAIA, matrícula n.º 999444-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 04 de maio de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..... de ..... de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 918 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 139/2006-DBA/MACAPAPREV, datado de 18 de abril de 2006,

## DECRETA:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de Aposentadoria por Invalidez, Classe D, nível 26, o Fiscal de Obras DORIVALDO DIAS FERREIRA, matrícula n.º 400024-2, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através do seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os Procedimentos necessários à efetivação do desligamento do Servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, ..... de ..... de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 925 /2006-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do MUNICÍPIO de Macapá e considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 126/2006-COMC, datado de 12 de abril de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em nome de JORGE CARLOS DA SILVA, Funcionário Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - no valor total de R\$ 7.000,00, (SETE MIL, REAIS) sendo R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) na categoria econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo, R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) na categoria econômica 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física e R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) na categoria econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, para cumprir despesas, realizações de serviços e compra de materiais de consumo que exigem pronto pagamento.

Art. 2º - O suprido terá sessenta (60) dias para executar as despesas e dez (10) dias para proceder a prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, ..... de ..... de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 923 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o § 4º do Art.205, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 272/2006 - SEMEC/PMM, datado de 06 de março de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, a Servidora ELIZABETH PINTO CAVALCANTE, matrícula n.º 600490-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente a Servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 24 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 924 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o § 4º do Art.205, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.01.3648/2005 - DAA/GABIC/PMM, datado de 19 de agosto de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, a Servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CIRILO MACHADO, matrícula n.º 111037-3,

pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Telefonista, Classe B, Nível 07, lotada no Gabinete Civil/GABIC.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente a Servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de novembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 926 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá.

## DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Comissão encarregada de proceder estudos relativos as Despesas com Pessoal vinculado à Administração Municipal incluindo a elaboração de Plano de Cargos e Salários dos Servidores, instituída através dos Decretos n.ºs 272/2006 - PMM, datado de 15 de março de 2006 e 642/2006 - PMM, datado de 12 de abril de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 927 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 33.01.0043/2005 - SEMAB/PMM, datado de 06 de junho de 2005.

## D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor GERVANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 500155-2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe B, Nível 07, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, correspondente a fração de 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 25 de maio de 2005.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do Servidor, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

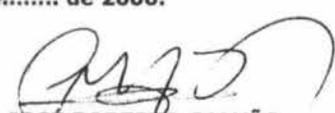
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 928 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 074/2004 - SEMOSP/PMM, datado de 12 de abril de 2004.

## D E C R E T A:

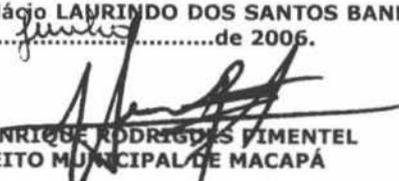
Art. 1º- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE ZELO PATRIMONIAL, no percentual de 50% (cinquenta por cento) com base no Art.82, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, para o Servidor RAIMUNDO

GEMAQUE BARRETO, matrícula n.º 500124-2, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Máquinas Pesadas, Classe D, Nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de agosto de 1999 à dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 930 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 125/2006 - GAB/SEMDEC/PMM, datado de 17 de abril de 2006.

## D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR LÚCIO TERÊNCIO PALHETA CARDOSO, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fomentos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 16 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 16 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 929 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 084/2004 - DIP/SEMOSP/PMM, datado de 12 de maio de 2004.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base do Servidor MANOEL LÁZARO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 100026-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe E, Nível 26, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Agência Distrital de Fazendinha.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento do Servidor, a contar de 30 de março de 2006, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto o mesmo preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 931 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 029/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 22 de fevereiro de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO

DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora KATIANNE MIRANDA GONÇALVES, matrícula n.º 999430-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Ciências, Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 14 de março de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 932 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art.97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 93/2006 - SEMEC/PMM, datado de 24 de janeiro de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao Servidor ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA, matrícula n.º 630225-4 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Matemática, Classe C, Sub-Classe D, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três)anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 933 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 19, parágrafo único do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá e, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 104/2006 - SEMEC/PMM, datado de 25 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, a Servidora EUCILENE RODRIGUES BARBOSA, matrícula n.º 610630-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 04, para classe B, sub-classe B, nível 04, a contar de 25 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 07 dias do  
mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 934 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 360/2006 - SEMEC/PMM, datado de 28 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, a Servidora NEY ROCHA DE ALMEIDA, matrícula n.º 999418-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do nível de atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, em razão de haver concluído o Curso de Licenciado Pleno em Letras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de março de 2006, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de  
junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 935 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art. 104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1391/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 31 de janeiro de 2005.

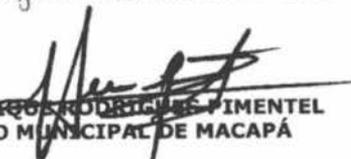
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora JUVANETE MARREIROS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 999378-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 07 de abril de 2006.

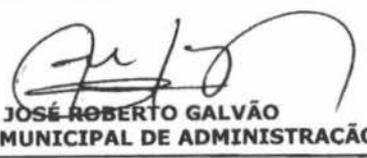
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUES RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal  
de Administração, aos 07 dias do mês de  
junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 936 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 890/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 07 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao Servidor ACIR FURTADO GONÇALVES, matrícula n.º 999372-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 07 de março de 2006.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 937 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 125/2005 e Requerimento S/N-SEMEC/PMM, datado de 15 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora DIVANETE RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 999417-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Goiás, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 26 de janeiro de 2005, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 938 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art.97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 700/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 10 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a Servidora RUTH HELENA ALBUQUERQUE DEL CASTILLO, matrícula n.º630099-5 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de História, Classe D, Sub-Classe E, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de agosto de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 07 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 939 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 381/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 19 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao Servidor ORLAN SANTOS LOPES, matrícula n.º 999449-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 18 de agosto de 2005.

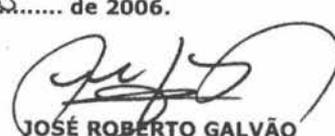
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 07 de junho de 2006. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 940 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 875/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 01 de outubro de 2004.

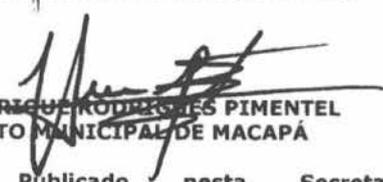
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora NÍVIA SUELEN SILVA DE SOUSA, matrícula n.º 999380-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 31 de janeiro de 2006.

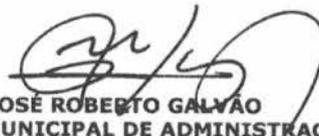
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHA, 07 de junho de 2006. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 941 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 1094/2004 e Requerimento S/N-SEMEC/PMM, datado de 23 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora ROZINETE ALVES MARTINS, matrícula n.º 999411-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeira, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Fortaleza, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 22 de outubro de 2004, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 07 dias do  
mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 942 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica  
do Município de Macapá e tendo em vista o que  
dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º  
001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do  
Magistério Público do Município de Macapá,  
Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 -  
PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que  
consta nos autos do Processo Administrativo n.º  
932/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM,  
datado de 18 de outubro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO  
DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e  
cinco por cento) a Servidora FRANCILENE LIMA DE  
AQUINO OLIVEIRA, matrícula n.º 999376-7,  
pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do  
Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de  
Magistério Municipal - Prefeitura Municipal,  
ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª  
a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a  
contar de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a  
contar da data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de  
junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 943 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica  
do Município de Macapá e tendo em vista o que  
dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º  
001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do  
Magistério Público do Município de Macapá,  
Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 -  
PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que  
consta nos autos do Processo Administrativo n.º  
1243/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM,  
datado de 05 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO  
DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e  
cinco por cento) a Servidora ALECINILDA LOPES DA  
CRUZ, matrícula n.º 999372-8, pertencente ao  
Quadro de Provimento Efetivo do Município de  
Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério  
Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da  
Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série,  
Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de  
09 de dezembro de 2005.

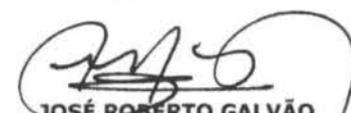
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a  
contar da data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal  
de Administração, aos 07 dias do mês de  
junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 944 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
no uso de suas atribuições legais que lhe são  
conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica  
do Município de Macapá e tendo em vista o que  
dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º  
001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do  
Magistério Público do Município de Macapá,  
Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 -  
PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que  
consta nos autos do Processo Administrativo n.º  
219/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM,  
datado de 08 de abril de 2005.

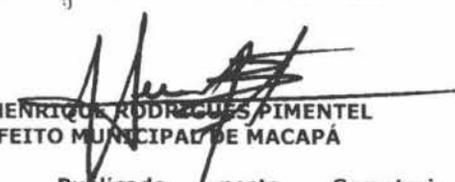
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO  
DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e  
cinco por cento) ao Servidor ELOI NOLASCO DO  
NASCIMENTO, matrícula n.º 999436-7, pertencente  
ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de  
Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério  
Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da  
Categoria Funcional de Professor de Geografia,  
Classe B, Sub-Classe B, Nível 01, lotado na Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de  
24 de março de 2006.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de Junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 945 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 165/2006 - SEMEC/PMM, datado de 09 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora NEUMA DOS SANTOS DE JESUS VILHENA, matrícula n.º 999418-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 12 de agosto de 2005.

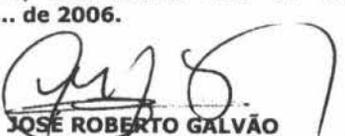
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de Junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 946 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos Processo Administrativo n.º 929/2005 - SEMEC/PMM, datado de 01 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, ao Servidor AILTON RAMOS FIGUEIREDO, matrícula n.º 999446-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do nível de atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, em razão de haver concluído o Curso de Licenciatura Plena em Matemática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 07 de Junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de Junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 947 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 116/2006 - SSMM, datado de 06 de março de 2006.

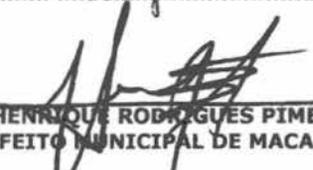
DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACAPÁ, o Servidor VALERIANO JARA, matrícula n.º 200446-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com ônus para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em 07 de julho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 07 dias do mês  
de julho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 948 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 866/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 30 de setembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao Servidor ALEX AMANAJÁS ROCHA, matrícula n.º 999372-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 29 de agosto de 2005.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 08 de julho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal  
de Administração, aos 08 dias do mês de  
julho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 949 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 117/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 14 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora RENILDA DOS SANTOS PINHEIRO PANTOJA, matrícula n.º 999419-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 22 de julho de 2005.

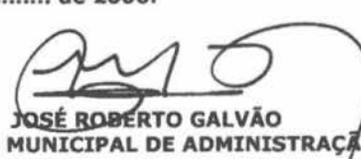
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 08 de julho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, aos 08 dias do mês  
de julho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 950 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 781/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 03 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, matrícula n.º 999379-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério

Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 27 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 08 de julho de 2006. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO N.º 951 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 295/2006 - SEMEC/PMM, datado de 08 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora WANDRÉIA DA SILVA TOLOZA, matrícula n.º 999446-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 07 de março de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 08 de julho de 2006. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO N.º 952 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 - PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1072/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 19 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) a Servidora CONCI MATOS DA SILVA, matrícula n.º 610499-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período de 01 de fevereiro de 1999 a 30 de agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 08 de julho de 2006. Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO N.º 953 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o que dispõe o Art.104, Inciso VI, Lei complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993 - Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá, Regulamentada através do Decreto n.º 235/95 -

PMM de 03 de abril de 1995, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1386/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 28 de janeiro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao Servidor CIPRIANO ARAÚJO SARGES JUNIOR, matrícula n.º 999382-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, do Grupo Ocupacional de Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 954 / 2006 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 861/2004 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 30 de setembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do Servidor ALEX AMANAJÁS ROCHA, matrícula n.º 999372-9 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Vila Progresso, localizada no Distrito de Bailique.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento do Servidor, a contar de 27 de agosto de 2004, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto o mesmo preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 955 / 2006 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 067/2006 - DDCA/PMM, datado de 09 de fevereiro de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 1.372/2005-PMM, datado de 12 de julho de 2005, que concede Gratificação de Interiorização à Servidora ELZA PANTOJA DA COSTA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder Gratificação de Interiorização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base a Servidora ELZA PANTOJA DA COSTA, matrícula nº 610502-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-classe A, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa de Saron, localizada no Distrito de Bailique.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 21 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 956 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 156/2005 - SEMEC/PMM, datado de 06 de fevereiro de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 1.939/2005-PMM, datado de 16 de novembro de 2005, que concede Promoção Funcional Horizontal à Servidora RUTILENE MACIEL FIGUEIREDO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder Promoção Funcional Horizontal, a Servidora RUTILENE MACIEL FIGUEIREDO, matrícula nº 610700-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 04, para classe B, sub-classe B, nível 06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, <sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos <sup>08</sup> dias do mês de <sup>junho</sup> de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 957 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o § 4º do Art.205, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 943/2005 - SEMEC/PMM, datado de 02 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, ao Servidor JOÃO CORDEIRO BARBOSA, matrícula n.º 600991-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente ao Servidor

no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, <sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos <sup>08</sup> dias do mês de <sup>junho</sup> de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 958 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o § 4º do Art.205, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 809/2005 - DDCA/ PMM, datado de 16 de dezembro de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, a Servidora EDILEIA SOARES PIRES, matrícula n.º 610247-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Matemática, Classe C, Sub-Classe C, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente a Servidora no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, <sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.



**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 959 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 420/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 02 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora JORCILENE DE LIMA MAGNO, matrícula nº 999448-8 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Cacilda Vasconcelos, localizada no Distrito de Fazendinha.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 01 de abril de 2005, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.



**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.



**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 960 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as

informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1172/2004 e Requerimento S/N-SEMEC/PMM, datado de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

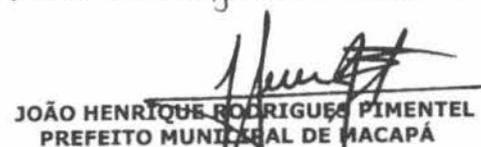
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora FABRÍCIA CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 999410-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Merendeira, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Goiás, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 16 de dezembro de 2004, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

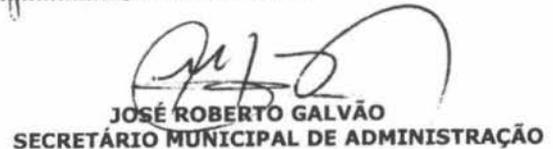
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.



**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.



**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 961 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 548/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 15 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora JOANA SANTOS NUNES, matrícula nº 610236-0 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe B, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Maria Eugênia, localizada no Corre Água do Piririm, Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 01 de junho de 2005, nos

termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos...<sup>08</sup> dias do mês de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 962 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 406/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 25 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 999405-1 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Fortaleza, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, no período de 01 de novembro de 2004 a 30 de abril de 2005, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos...<sup>08</sup> dias do mês de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 963 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 129/2005 e Requerimento S/N - SEMEC/PMM, datado de 14 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora NATAL GOMES DUARTE, matrícula nº 999414-9 pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na EMEF Fortaleza, Localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 01 de novembro de 2004, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em...<sup>08</sup> de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos...<sup>08</sup> dias do mês de <sup>junho</sup> de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 964 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 79, parágrafo único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, de 26 de dezembro de 2000 - Estatuto do Servidor Público do Município de Macapá e, considerando o que consta nos Processos Administrativo nº 325/2006 - SEMEC/PMM, datado de 16 de março de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, a Servidora ARACY MARIA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 610934-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do nível de atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 03, em razão de haver concluído o Curso de Licenciado Pleno em Letras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 965 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 20.01.1267/2006 - GAB/SEMED/PMM, datado de 04 de abril de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da EMEF Maria Bernadete Almeida do Nascimento, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 04 de abril de 2006.

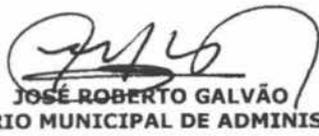
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 04 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 966 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Processo nº 555/2006 - GAB/SEMEC/PMM, datado de 27 de abril de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO NEURA LUZ DA SILVA, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da EMEF Maria Bernadete Almeida do Nascimento, correspondente ao Código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 27 de abril de 2006.

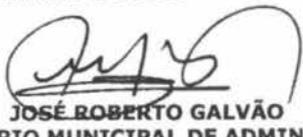
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 27 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 968 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 20.01.2231/2005 - DAA/GABIC/PMM, datado de 20 de maio de 2005.

## DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do Servidor MANOEL DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 800183-9 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe D, Nível 21, lotado no Gabinete Civil, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais como Agente Distrital na Localidade de Baillique.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento do Servidor, a contar de 06 de dezembro de 2001, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto o mesmo preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 967 / 2006 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 222, parágrafo único inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá de 02 de junho de 1992.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a senhora JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUSA, para responder pela presidência da EMTU, durante o período de 31/05/06 à 01/06/06.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir 31 de maio de 2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura do Município de Macapá, em 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

DECRETO Nº 969 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 20.01.3734/2005 - DAA/GABIC/PMM, datado de 25 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora MARIA DO CARMO DE VILHENA RAMOS, matrícula nº 111036-5 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da

Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 06, lotada no Gabinete Civil, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Agência Distrital do Pacuí, localizada na Zona Rural.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 26 de dezembro de 2000, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

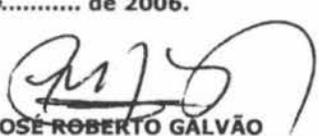
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

  
JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 970 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 039/2005 - DAF/SEMSA/PMM, datado de 03 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do Servidor ANTONIO GRACIVALDO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 700384-6 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais no Posto de Saúde Igaçaba, localizado no Distrito de Bailique.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento do Servidor, a contar de 26 de dezembro de 2000, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto o mesmo preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal  
 de Administração, aos 08 dias do mês de  
junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 971 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e 52, § 2º da Lei Orgânica do Município de Macapá c/c o Art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000, e finalmente, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 696/2005 - SEMSA/PMM, datado de 04 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base da Servidora ANAID MENEZES FIGUEIREDO, matrícula nº 700100-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Médico Veterinário, Classe A, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais no Canil Municipal, localizado no Distrito de Fazendinha.

Art. 2º - A Gratificação de que trata este Decreto, será acrescida ao vencimento da Servidora, a contar de 04 de novembro de 2005, nos termos do que dispõe o Art. 401, § 1º da Lei Orgânica do Município, perdurando enquanto a mesma preencher os requisitos legais exigidos para sua concessão.

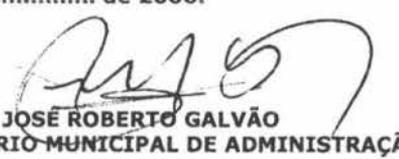
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal  
 de Administração, aos 08 dias do mês de  
junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 972 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei

Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art.97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 162/2006 - DDCA/SEMAD/PMM, datado de 03 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a Servidora WALKÍRIA MONTEIRO PEREIRA, matrícula n.º 222063-6 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de abril de 2006.

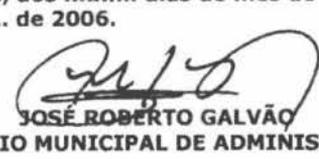
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Publicado nesta Secretaria Municipal  
 de Administração, aos 08 dias do mês de  
junho de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 974 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 3501.0244/2005 - DAF/SEMAST/PMM, datado de 07 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor LUIZ PEREIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 200186-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe C, Nível 17, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, correspondente a fração de 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, a contar do dia 07 de novembro de 2005.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do Servidor, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 973 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 142/2006-DBA/MACAPAPREV, datado de 26 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Ativo Municipal, em consequência de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Classe E, nível 26, o Auxiliar de Artífice MANOEL OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 800174-0, do Quadro de Pessoal do Município de Macapá - Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através do seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os Procedimentos necessários à efetivação do desligamento do Servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 975 / 2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3501.0003/2006 - DAF/SEMAST/PMM, datado de 25 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Assistente Social, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do trabalho/SEMAST, a contar do dia 25 de janeiro de 2006.

Art. 2º-A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 25 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 978 / 2006 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDO ANTONIO VAN ERVEN SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Urbano, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, a partir do dia 11/05/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de Maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de junho de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado na Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de junho de 2006.

RACHID ELIAS AIRES DOS SANTOS LIMA DIRETORA-PRESIDENTE/URBAM

**GABIC**

**P O R T A R I A Nº 057/2006-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora MARIA DE JESUS BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº 400065-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnica de Administração, Classe B, Nível 17, exercendo sua atividade na Representação Municipal em Belém, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 03/07 à 01/08 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de Julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 31 de Maio de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 058/2006 - GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 835/2006 - ASS/GAB-PREFEITO, datado de 31 de maio de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, Assessor II/GABI/PMM, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, Gabinete do Prefeito, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, para participar do XVII Festival do Inajá 2006, no período de 09 à 11/06/2006 e da Ação de Saúde entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Macapá, que ocorrerá no período de 16 à 18/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP., 07 de junho de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 059/2006 - GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 836/2006 - ASS/GAB-PREFEITO, datado de 31 de maio de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM da servidora MANOELA LOBATO PICANÇO, Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, do Gabinete do Prefeito, que se deslocará de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, para participar do XVII Festival do Inajá 2006, no período de 09 à 11/06/2006 e da Ação de Saúde entre o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Macapá, que ocorrerá no período de 16 à 18/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá-AP., 07 de junho de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO  
PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 002/2006 - CMCS/PMM**

O COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV,V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do GABIC e o disposto no Decreto nº 312/2002-PMM, datado de 21 de maio de 2002, e o que consta no Memo nº 018/2006/CMCS/PMM, datado de 18 de maio de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS, Diretora do Departamento de Assuntos Especiais/DCS/GABIC, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do GABIC, que viajará de

Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, para participar e acompanhar o excelentíssimo Senhor Prefeito no evento denominado 2º SALÃO DO TURISMO ROTEIROS DO BRASIL, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 31 de maio de 2006 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, Macapá, AP, 18 de maio de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 003/2006 - CMCS/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do GABIC e o disposto no Decreto nº 312/2002-PMM, datado de 21 de maio de 2002, e o que consta no Memo nº 018/2006/CMCS/PMM, datado de 18 de maio de 2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, MIRIAN DOS SANTOS SALLES, matrícula nº 0501131, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Monitor turismo, correspondente ao código CAI 201.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior CAI.200 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, da SEMAT, que viajará de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, para participar e acompanhar o excelentíssimo Senhor Prefeito no evento denominado 2º SALÃO DO TURISMO ROTEIROS DO BRASIL, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 31 de maio de 2006 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, Macapá, AP, 18 de maio de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### ERRATAS

#### ERRATA

DECRETO nº 194/2006 - PMM, datado de 23 de fevereiro de 2006.

SERVIDOR(A) : MARISA DO SOCORRO ROSA DE PAIVA GARCIA.

Onde se lê:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

a contar do dia 02 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Fevereiro de 2006.

#### LEIA-SE:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de março de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO n.º 216/06 - GABI-PMM, datado de 07 de março de 2006.

SERVIDOR(A) : ANTÔNIO DUARTE BRITO FILHO.  
Onde se lê:

Memo nº040/2005-RMBSB, datado de 09 de agosto de 2005.

#### LEIA-SE:

Memo nº11/2006-RBs, datado de 06 de fevereiro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO n.º 441/06 - GABI-PMM, datado de 20 de março de 2006.

SERVIDOR(A) : CAROLINA MONTEIRO DA ROCHA.

Onde se lê:

Memo nº040/2005-RMBSB, datado de 09 de agosto de 2005.

#### LEIA-SE:

Memo nº017/2006-RBsb, datado de 17 de março de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ..... dias do mês de ..... de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura de Macapá